

LEI Nº 1.066, DE 01 DE OUTUBRO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Amigos de Bairro de Santa Marta, com sede na Rua das Orquídeas nº 29, em Santa Marta, no 4º Distrito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Amigos de Bairro de Santa Marta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE OUTUBRO DE 1985.

PAULO ANTONIO LEONE NETO -  
Prefeito  
PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE  
Secretário Municipal de Governo.  
OSNY FERREIRA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Coordenação Geral.  
HÉLIO CORREDEIRA  
Secretário Municipal de Administração.  
JOSÉ NOGUEIRA COELHO  
Secretário Municipal de Fazenda.  
JORGE LUIZ AFFONSO  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.  
ROSA MARIA TORTE DA CUNHA  
Secretária Municipal de Educação.  
MARIO VAZ  
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Social.  
ANANIAS CORDEIRO VILELA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos.  
LEIYAR RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agropecuário.  
ADJOVALDO EDIVAL DANDÃO PINTO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Habitação e Trabalho.  
MARIA JOSÉ GOUVEIA BAPTISTA  
Secretária Municipal de Turismo, Esporte,  
e Lazer - Resp.  
NAHUM GANEM NETO  
Secretário Municipal de Cultura, Ciência  
e Pesquisa.  
ALTAIR SOARES PEREIRA JUNIOR  
Procurador Geral.

1066

Projeto nº 143/85  
Candidato Augusto  
Publicado 03/10/85  
JORNAL DE HOJE